LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula 15629 | ficha 1

São Paulo, 29 AGO. 1977

Imóvel: UM TERRENO à Rua MADALENA, lote 23 da quadra 2 Vila Madalena, no 39º subdistrito, Vila Madalena, medindo 10 m de frente, igual largura nos fundos, por 36,68 m do lado esquerdo visto do imóvel, e 36,90 m do lado direito, com a área de 367,90 m2, sendo as medidas aproximadas, confrontando do lado esquerdo com o lote 22, do lado direito com o lote 24, e nos fundos com os lotes 64 e 65. (Contribuinte 081 139 0054 3).
Proprietários: MANUEL GARCIA FILHO (RG 287 583), industrial e s/m. MARIA CECILIA SAMPAIO GARCIA (RG 366 815), do lar, brasileiros, domiciliados nesta Capital, (CPF 005 634 558).
Registro anterior: Transcrição 21 820 deste Cartório.

A oficial:

Maria Helena Leonel Gandolfo

* * *

Av. 1 em 29. AGO. 1977
Pela inscrição 31 214 deste Cartório, o imóvel foi prometido à venda a João Pinto, que juntamente com s/m. Maria Izilda Magalhães, prometeram ceder seus direitos, pela inscrição 31 940, a Alexandre Natale Nacca.
A escrevente autorizada:

Zélia Gavazzi Ruotolo

* * *

R. 2 em 29. AGO. 1977
Pela escritura de 25 de maio de 1977 do 5º Cartório de Notas desta Capital (Lº 1 637, fls. 146), JOÃO PINTO (RG 2 448 426), do comércio e s/m. MARIA IZILDA MAGALHÃES (RG 3 602 078), do lar, portugueses, domiciliados nesta Capital (CPF 026 708 798), cederam a ALEXANDRE NATALE NACCA (RG 1 723 333 e CPF 044 655 718), brasileiro, casado, arquiteto, domiciliado nesta Capital, os direitos sobre o imóvel, pelo valor de Cr$75 000,00, efetivando assim a promessa de cessão referida na Av.1.
A escrevente autorizada:

Zélia Gavazzi Ruotolo

* * *

R. 3 em 29. AGO. 1977
Pela escritura referida no R.2, os proprietários venderam o imóvel pelo

(continua no verso)

15629

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/04/2021 17:26:09

matrícula 15629 | ficha 1 verso

valor de Cr$60 000,00, a ALEXANDRE NATALE NACCA, já qualificado.
A escrevente autorizada:

Zélia Gavazzi Ruotolo

* * *

Av. 4 em 29. AGO. 1977
Em virtude de ter sido outorgada a escritura definitiva, ficam cancelados o compromisso referido na Av.1, e a cessão objeto do R.2.
A escrevente autorizada:

Zélia Gavazzi Ruotolo

* * *

Av.5 em -1. JUN. 1998
Nos termos do artigo 213, § 1° da Lei 6.015/73 e tendo havido omissão na tomada de notas da escritura referida no R.2, fica constando que ALEXANDRE NATALE NACCA é casado com CLEUSE PEZZUTO NACCA.
A escrevente autorizada:

Maria Bernardete Pereira dos Santos Hala

* * *

R.6 em -1. JUN. 1998
Pela escritura de 8 de maio de 1998 lavrada no Cartório do 16° Tabelião de Notas da Capital (L° 2.244, fls. 63/70), ALEXANDRE NATALE NACCA e s/m CLEUSE PEZZUTO NACCA (RG 2.279.813 e CPF 044.655.718-87) brasileira, professora, domiciliados nesta Capital à Rua Arthur de Azevedo n° 32, apto 02, **venderam** o imóvel pelo valor de R$120.000,00 na proporção **50%** a CENCIL ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CGC 63.106.769/0001-09), com sede nesta Capital à Rua Patizal n° 67, **25%** a ELENA GROSBAUM (RG 13.612.494 e CPF 113.751.588-05), socióloga, residente à Rua Fradique Coutinho n° 1.640, apto 72 e **25%** a MARCIA GROSBAUM (RG 13.612.495 e CPF 111.572.648-08), arquiteta, residente à Rua Fradique Coutinho n° 1.640, apto 42, ambas brasileiras, solteiras, maiores, domiciliadas nesta Capital.
A escrevente autorizada:

Maria Bernardete Pereira dos Santos Hala

* * *

(continua na ficha 2)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/04/2021 17:26:09

Av.7 em -1. JUN. 1998

Da escritura referida no R.6, consta que as partes ideais do imóvel de Elena Grosbaum e Marcia Grosbaum ficam gravadas com as cláusulas de **incomunicabilidade e impenhorabilidade**, extensivas aos frutos e rendimentos, impostas por Marta Wolak Grosbaum, doadora do dinheiro com o qual as referidas partes ideais do imóvel foram adquiridas.

A escrevente autorizada:

Maria Bernardete Pereira dos Santos Hala

* * *

R.8 em 04. JUN 2001

Pela escritura de 15 de maio de 2001 lavrada no Cartório do 22º Tabelião de Notas da Capital (Lº 3.323, fls. 278), CENCIL ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ELENA GROSBAUM e MÁRCIA GROSBAUM, domiciliada nesta Capital, à Rua João Moura nº 2.381, aptº 81, já qualificadas, **venderam** o imóvel pelo valor de R$124.000,00 a JÚLIO LUZIO DE OLIVEIRA (RG 6.502.245 e CPF 070.987.268-26), maior, solteiro, residente à Rua Harmonia nº 445, aptº 124, e FÁBIO BETTI RODRIGUES SALGADO (RG 12.692.316 e CPF 077.547.758-32), casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com CLÁUDIA REGINA SERAPICOS SALGADO (RG 13.796.562-X e CPF 135.180.868-04), professora de ensino médio, residentes à Rua Dr. Silva Melo nº 132, Bloco 7, aptº 903, sendo eles comerciantes, todos brasileiros, domiciliados nesta Capital.

A escrevente autorizada:

Maria Tereza Marques Rostitucci

* * *

R.9 - **COMPRA E VENDA**

Em 04 de setembro de 2007 - (prenotação nº 315.084 de 30/08/2007)

Pela escritura pública de 17 de agosto de 2007, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas da Capital, Livro nº 3.758, Folhas nº 219, apresentada por certidão de 29 de agosto de 2007, **JÚLIO LUZIO DE OLIVEIRA**, empresário, e **FÁBIO BETTI RODRIGUES SALGADO**, empresário e sua mulher **CLÁUDIA REGINA SERAPICOS SALGADO**, professora, todos já qualificados, ***venderam*** o imóvel pelo preço de R$265.000,00, a **DIEGO ALEJANDRO MAN,** RNE nº W-317.037-T SE/DPMAF-DPF, CPF nº 106.957.798-77, argentino, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77 com **SHIRLEY HAINT DE MAN,** RG nº 3.154.521 SSP-PE, CPF nº 640.052.404-53, brasileira, administradores de empresas, residentes e domiciliados na Rua Conselheiro Brotero, 1.057, apto 141,

15629

Continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/04/2021 17:26:09

cidade de São Paulo. (Base de cálculo utilizada para recolhimento do ITBI R$311.580,00).
Escrevente autorizado:

Fábio Rubens Soares Filho

* * *

R.10 - **PERMUTA**
Em 21 de maio de 2009 - (prenotação nº 340.140 de 19/05/2009)
Pela escritura pública de 14 de maio de 2009, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas da Capital, Livro nº 2300 Folhas nº 213/215, **DIEGO ALEJANDRO MAN** e sua mulher **SHIRLEY HAINT DE MAN,** já qualificados, ***transmitiram*** o imóvel pelo valor de R$410.000,00 a **LUIZ BITTENCOURT DE CASTRO,** RG nº 21.817.233-3 SSP-SP, CPF nº 153.613.038-95, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, residente e domiciliado na Rua Juquiá, 96, cidade de São Paulo, à título de ***permuta*** com o imóvel objeto da matrícula 26.449 desta Serventia.
Escrevente autorizada(o):

Maria Bernardete Pereira dos Santos

* * *

R.11 - **COMPRA E VENDA**
Em 15 de fevereiro de 2013 - (prenotação nº 405.067 de 08/02/2013)
Pela escritura pública de 01 de fevereiro de 2013, lavrada pelo 9º Tabelião de Notas da Comarca da Capital - SP, Livro nº 10030, Folhas nº 007, **LUIZ BITTENCOURT DE CASTRO**, residente e domiciliado na Rua Berlioz, 186, cidade de São Paulo, já qualificado, ***vendeu*** o imóvel, pelo preço de R$1.280.000,00, a **IV INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 07.877.846/0001-53, com sede na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 484, cidade de São Paulo.
Escrevente Autorizada:

Selma Andrade Dantas

* * *

R.12 – **INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA**
Em 30 de julho de 2014 - (prenotação nº 429.153 de 02/07/2014)
A requerimento datado de 01 de julho de 2014, da incorporadora, **IV INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, já qualificada, que é a proprietária do imóvel, acompanhado do memorial e demais documentos enumerados no art. 32 da Lei 4.591/64, arquivados na conformidade do §1º do mesmo artigo, fica registrada a **incorporação imobiliária** denominada "CONDOMÍNIO AIR MADALENA", à Rua Madalena, nº 236, que será composto de uma torre, com 02 subsolos, pavimento

continua na ficha 03

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/04/2021 17:26:09

térreo, 1º pavimento (onde se localizará o apartamento do zelador), 07 pavimentos superiores e ático, para um total de 07 apartamentos, sendo 04 duplex. Da declaração a que se refere a alínea "p" do art. 32 citado, consta que a garagem, localizada nos subsolos, terá capacidade para 11 vagas para automóveis de passeio, em igual número de vagas, sendo 03 comuns (delas 01 destinada ao uso do zelador e 02 de uso exclusivo dos apartamentos 01 e 02), 08 privativas e vinculados às unidades e sujeitas ao auxílio de manobrista, além de 01 vaga para motocicleta, 01 vaga para bicicleta e 06 depósitos, deles 01 de uso comum aos apartamentos 01 e 02 e 05 privativos e vinculados às unidades, assim distribuídas: 2º subsolo: 06 depósitos; 1º subsolo: 10 vagas para automóveis de passeio, sendo 06 vagas pequenas, 03 vagas médias e 01 vaga destinada ao uso do zelador, além de 01 vaga para motocicleta e 01 vaga para bicicleta; térreo: 01 vaga grande. A distribuição da área privativa, da área comum, da área total e da fração ideal do terreno correspondente a cada unidade autônoma, bem como sua localização nos diversos pavimentos do edifício, é a constante das fichas auxiliares anexas, que ficam fazendo parte integrante desta. A incorporadora declara que fixa em 180 dias o prazo de carência, dentro do qual lhe será lícito desistir do empreendimento, se não forem alienadas unidades autônomas que correspondam a 50% das unidades do empreendimento. (valor do terreno mais custo global da construção R$2.930.984,60)
Escrevente Autorizada:

Renata Maria Pucci Anawate

* * *

Av.13 - **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO**
Em 12 de dezembro de 2019 - (prenotação nº 517.963 de 06/12/2019)
Selo Digital: 1111383311400900517963l9M
A requerimento datado de 29 de outubro de 2019, e conforme certidão judicial expedida em 14 de outubro de 2019, pelo Coordenador do Cartório da 1ª e 2ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP, procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, em relação a ***fração ideal de 0,1071070*** do terreno, que corresponderá ao futuro ***apartamento nº 01***, para constar que foi ***ajuizada ação em fase de execução*** (cumprimento de sentença), distribuída no dia 03 de outubro de 2019 e admitida em juízo, sob nº 0070249-06.2019.8.26.0100, à 1ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem, requerida por **ABAETÉ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, CNPJ nº 15.123.247/0001-72 e **TANZILLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº 18.021.975/0001-61, em face de **IV INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 07.877.846/0001-53, cujo valor da execução é: R$1.675.116,70.
Escrevente Autorizada:

continua no verso

Juliana Roberto de Lima Gomes Monteiro

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/04/2021 17:26:09

matrícula 15.629 | ficha 03 verso

Av.14 - **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO**
Em 12 de dezembro de 2019 - (prenotação nº 517.963 de 06/12/2019)
Selo Digital: 1111383311400B00517963191
A requerimento datado de 29 de outubro de 2019, e conforme certidão judicial expedida em 14 de outubro de 2019, pelo Coordenador do Cartório da 1ª e 2ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP, procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, em relação a ***fração ideal de 0,0566110*** do terreno, que corresponderá ao futuro ***apartamento nº 02***, para constar que foi ***ajuizada ação em fase de execução*** (cumprimento de sentença), distribuída no dia 03 de outubro de 2019 e admitida em juízo, sob nº 0070249-06.2019.8.26.0100, à 1ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem, requerida por **ABAETÉ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, CNPJ nº 15.123.247/0001-72 e **TANZILLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº 18.021.975/0001-61, em face de **IV INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 07.877.846/0001-53, cujo valor da execução é: R$1.675.116,70.
Escrevente Autorizada:

Juliana Roberto de Lima Gomes Monteiro

* * *

Av.15 - **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO**
Em 12 de dezembro de 2019 - (prenotação nº 517.963 de 06/12/2019)
Selo Digital: 1111383311400C00517963196
A requerimento datado de 29 de outubro de 2019, e conforme certidão judicial expedida em 14 de outubro de 2019, pelo Coordenador do Cartório da 1ª e 2ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP, procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, em relação a ***fração ideal de 0,1344800*** do terreno, que corresponderá ao futuro ***apartamento duplex nº 03***, para constar que foi ***ajuizada ação em fase de execução*** (cumprimento de sentença), distribuída no dia 03 de outubro de 2019 e admitida em juízo, sob nº 0070249-06.2019.8.26.0100, à 1ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem, requerida por **ABAETÉ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, CNPJ nº 15.123.247/0001-72 e **TANZILLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº 18.021.975/0001-61, em face de **IV INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 07.877.846/0001-53, cujo valor da execução é: R$1.675.116,70.
Escrevente Autorizada:

Juliana Roberto de Lima Gomes Monteiro

continua na ficha 04

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/04/2021 17:26:09

Av.16 - **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO**
Em 12 de dezembro de 2019 - (prenotação nº 517.963 de 06/12/2019)
Selo Digital: 1111383311400E0051796319C
A requerimento datado de 29 de outubro de 2019, e conforme certidão judicial expedida em 14 de outubro de 2019, pelo Coordenador do Cartório da 1ª e 2ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP, procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, em relação a ***fração ideal de 0,1841240*** do terreno, que corresponderá ao futuro ***apartamento duplex nº 04***, para constar que foi ***ajuizada ação em fase de execução*** (cumprimento de sentença), distribuída no dia 03 de outubro de 2019 e admitida em juízo, sob nº 0070249-06.2019.8.26.0100, à 1ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem, requerida por **ABAETÉ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, CNPJ nº 15.123.247/0001-72 e **TANZILLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº 18.021.975/0001-61, em face de **IV INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 07.877.846/0001-53, cujo valor da execução é: R$1.675.116,70.
Escrevente Autorizada:

Juliana Roberto de Lima Gomes Monteiro
* *

Av.17 - **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO**
Em 12 de dezembro de 2019 - (prenotação nº 517.963 de 06/12/2019)
Selo Digital: 1111383311400F0051796319A
A requerimento datado de 29 de outubro de 2019, e conforme certidão judicial expedida em 14 de outubro de 2019, pelo Coordenador do Cartório da 1ª e 2ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP, procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, em relação a ***fração ideal de 0,1968820*** do terreno, que corresponderá ao futuro ***apartamento duplex nº 05***, para constar que foi ***ajuizada ação em fase de execução*** (cumprimento de sentença), distribuída no dia 03 de outubro de 2019 e admitida em juízo, sob nº 0070249-06.2019.8.26.0100, à 1ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem, requerida por **ABAETÉ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, CNPJ nº 15.123.247/0001-72 e **TANZILLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº 18.021.975/0001-61, em face de **IV INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 07.877.846/0001-53, cujo valor da execução é: R$1.675.116,70.
Escrevente Autorizada:

Juliana Roberto de Lima Gomes Monteiro
* *

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/04/2021 17:26:09

matrícula 15.629 | ficha 04 verso

Av.18 - **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO**
Em 12 de dezembro de 2019 - (prenotação nº 517.963 de 06/12/2019)
Selo Digital: 1111383311401000517963193
A requerimento datado de 29 de outubro de 2019, e conforme certidão judicial expedida em 14 de outubro de 2019, pelo Coordenador do Cartório da 1ª e 2ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP, procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, em relação a ***fração ideal de 0,1861160*** do terreno, que corresponderá ao futuro ***apartamento duplex nº 06***, para constar que foi ***ajuizada ação em fase de execução*** (cumprimento de sentença), distribuída no dia 03 de outubro de 2019 e admitida em juízo, sob nº 0070249-06.2019.8.26.0100, à 1ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem, requerida por **ABAETÉ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, CNPJ nº 15.123.247/0001-72 e **TANZILLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº 18.021.975/0001-61, em face de **IV INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 07.877.846/0001-53, cujo valor da execução é: R$1.675.116,70.
Escrevente Autorizada:

Juliana Roberto de Lima Gomes Monteiro

* * *

Av.19 - **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO**
Em 12 de dezembro de 2019 - (prenotação nº 517.963 de 06/12/2019)
Selo Digital: 1111383311401100517963191
A requerimento datado de 29 de outubro de 2019, e conforme certidão judicial expedida em 14 de outubro de 2019, pelo Coordenador do Cartório da 1ª e 2ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP, procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, em relação a ***fração ideal de 0,1346800*** do terreno, que corresponderá ao futuro ***apartamento duplex nº 07***, para constar que foi ***ajuizada ação em fase de execução*** (cumprimento de sentença), distribuída no dia 03 de outubro de 2019 e admitida em juízo, sob nº 0070249-06.2019.8.26.0100, à 1ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem, requerida por **ABAETÉ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, CNPJ nº 15.123.247/0001-72 e **TANZILLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº 18.021.975/0001-61, em face de **IV INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 07.877.846/0001-53, cujo valor da execução é: R$1.675.116,70.
Escrevente Autorizada:

Juliana Roberto de Lima Gomes Monteiro

continua na ficha 05

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/04/2021 17:26:09

Av.20 - **PENHORA**
Em 03 de julho de 2020 - (prenotação n° 526.698 de 26/06/2020)
Selo Digital: 1111383311ABF000526698206
Conforme certidão judicial expedida em 26 de junho de 2020, pela 1ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem do Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem 0070249-06.2019.8.26.0100) movida pela **ABAETÉ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, CNPJ nº 15.123.247/0001-72; **TANZILLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº 18.021.975/0001-61, contra **IV INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 07.877.846/0001-53, **a fração ideal de 0,1071070** do terreno, que corresponderá ao futuro **apartamento nº 01**, ***foi penhorada*** para garantia da dívida no valor de R$1.675.116,70 (juntamente com as frações dos outros 6 apartamentos), figurando como fiel depositária a executada.
Escrevente Autorizada:

Glauce de Souza Vieira

* * *

Av.21 - **PENHORA**
Em 03 de julho de 2020 - (prenotação n° 526.698 de 26/06/2020)
Selo Digital: 1111383311ABF50052669820W
Conforme certidão judicial expedida em 26 de junho de 2020, pela 1ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem do Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem 0070249-06.2019.8.26.0100) movida pela **ABAETÉ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, CNPJ nº 15.123.247/0001-72; **TANZILLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº 18.021.975/0001-61, contra **IV INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 07.877.846/0001-53, **a fração ideal de 0,0566110** do terreno, que corresponderá ao futuro **apartamento nº 02**, ***foi penhorada*** para garantia da dívida no valor de R$1.675.116,70 (juntamente com as frações dos outros 6 apartamentos), figurando como fiel depositária a executada.
Escrevente Autorizada:

Glauce de Souza Vieira

* * *

Av.22 - **PENHORA**
Em 03 de julho de 2020 - (prenotação n° 526.698 de 26/06/2020)
Selo Digital: 1111383311AC0D0052669820T
Conforme certidão judicial expedida em 26 de junho de 2020, pela 1ª Vara Empresarial

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/04/2021 17:26:09

e Conflitos de Arbitragem do Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem 0070249-06.2019.8.26.0100) movida pela **ABAETÉ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, CNPJ nº 15.123.247/0001-72; **TANZILLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº 18.021.975/0001-61, contra **IV INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 07.877.846/0001-53, **a fração ideal de 0,1344800** do terreno, que corresponderá ao futuro **apartamento duplex nº 03**, ***foi penhorada*** para garantia da dívida no valor de R$1.675.116,70 (juntamente com as frações dos outros 6 apartamentos), figurando como fiel depositária a executada.
Escrevente Autorizada:

Glauce de Souza Vieira

* * *

Av.23 - **PENHORA**
Em 03 de julho de 2020 - (prenotação nº 526.698 de 26/06/2020)
Selo Digital: 1111383311AC0E0052669820R
Conforme certidão judicial expedida em 26 de junho de 2020, pela 1ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem do Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem 0070249-06.2019.8.26.0100) movida pela **ABAETÉ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, CNPJ nº 15.123.247/0001-72; **TANZILLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº 18.021.975/0001-61, contra **IV INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 07.877.846/0001-53, **a fração ideal de 0,1841240** do terreno, que corresponderá ao futuro **apartamento duplex nº 04**, ***foi penhorada*** para garantia da dívida no valor de R$1.675.116,70 (juntamente com as frações dos outros 6 apartamentos), figurando como fiel depositária a executada.
Escrevente Autorizada:

Glauce de Souza Vieira

* * *

Av.24 - **PENHORA**
Em 03 de julho de 2020 - (prenotação nº 526.698 de 26/06/2020)
Selo Digital: 1111383311AC0F0052669820P
Conforme certidão judicial expedida em 26 de junho de 2020, pela 1ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem do Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem 0070249-06.2019.8.26.0100) movida pela **ABAETÉ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, CNPJ nº 15.123.247/0001-72; **TANZILLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ

continua na ficha 06

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/04/2021 17:26:09

nº 18.021.975/0001-61, contra **IV INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 07.877.846/0001-53, **a fração ideal de 0,1968820** do terreno, que corresponderá ao futuro **apartamento duplex nº 05**, ***foi penhorada*** para garantia da dívida no valor de R$1.675.116,70 (juntamente com as frações dos outros 6 apartamentos), figurando como fiel depositária a executada.
Escrevente Autorizada:

Glauce de Souza Vieira

* * *

Av.25 - **PENHORA**
Em 03 de julho de 2020 - (prenotação nº 526.698 de 26/06/2020)
Selo Digital: 1111383311AC100052669820I
Conforme certidão judicial expedida em 26 de junho de 2020, pela 1ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem do Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem 0070249-06.2019.8.26.0100) movida pela **ABAETÉ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, CNPJ nº 15.123.247/0001-72; **TANZILLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº 18.021.975/0001-61, contra **IV INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 07.877.846/0001-53, **a fração ideal de 0,1861160** do terreno, que corresponderá ao futuro **apartamento duplex nº 06**, ***foi penhorada*** para garantia da dívida no valor de R$1.675.116,70 (juntamente com as frações dos outros 6 apartamentos), figurando como fiel depositária a executada.
Escrevente Autorizada:

Glauce de Souza Vieira

* * *

Av.26 - **PENHORA**
Em 03 de julho de 2020 - (prenotação nº 526.698 de 26/06/2020)
Selo Digital: 1111383311AC120052669820E
Conforme certidão judicial expedida em 26 de junho de 2020, pela 1ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem do Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem 0070249-06.2019.8.26.0100) movida pela **ABAETÉ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, CNPJ nº 15.123.247/0001-72; **TANZILLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº 18.021.975/0001-61, contra **IV INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 07.877.846/0001-53, **a fração ideal de 0,1346800** do terreno, que corresponderá ao futuro **apartamento nº 07**, ***foi penhorada*** para garantia da dívida no valor de

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/04/2021 17:26:09

matrícula 15.629 | ficha 06 verso

R$1.675.116,70 (juntamente com as frações dos outros 6 apartamentos), figurando como fiel depositária a executada.
Escrevente Autorizada:

Glauce de Souza Vieira

* * *

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/04/2021 17:26:09

Apartamento nº 01, localizado 2º subsolo, terá a área privativa total de 97,000m², sendo 60,910m² coberta e 36,090m² descoberta, área comum de 87,175m², nela incluída a vaga nº 08M localizada no 1º subsolo e o depósito nº 01 localizado no 2º subsolo (de uso comum com o apartamento nº 02) e área total de 184,175m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,1071070 no terreno.
Matrícula _____

Apartamento nº 02, localizado 2º subsolo, terá a área privativa total de 44,280m², sendo 28,240m² coberta e 16,040m² descoberta, área comum de 57,417m², nela incluída a vaga nº 09P localizada no 1º subsolo e o depósito nº 01 localizado no 2º subsolo (de uso comum com o apartamento nº 01) e área total de 101,697m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,0566110 no terreno.

Matrícula _____

Apartamento duplex nº 03, localizado no térreo e 1º pavimento, terá a área privativa total de 129,990m², sendo 88,570m² de área privativa coberta, da qual 84,840m² correspondente ao apartamento e 3,730m² ao depósito nº 02 localizado no 2º subsolo, área privativa descoberta de 41,420m², da qual 27,670m² correspondente ao apartamento e 13,750m² à vaga nº 10G localizada no térreo, área comum de 89,019m² e área total de 219,009m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,1344800 no terreno.

Matrícula _____

Apartamento duplex nº 04, localizado no 2º e 3º pavimentos, terá a área privativa coberta total de 142,090m², sendo 128,490m² correspondente ao apartamento, 9,870m² à vaga nº 01M localizada no 1º subsolo e 3,730m² ao depósito nº 03 localizado no 2º subsolo, área comum de 122,532m² e área total de 264,622m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,1841240 no terreno.

Matrícula _____

Apartamento duplex nº 05, localizado no 4º e 5º pavimentos, terá a área privativa total de 153,410m², sendo 148,640m² de área privativa coberta, da qual 128,490m² correspondente ao apartamento, 3,730m² ao depósito nº 04 localizado no 2º subsolo e 16,420m² às vagas nºs 02P e 03M localizadas no 1º subsolo, área descoberta de 4,770m²

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/04/2021 17:26:09

correspondente a parte da vaga de garagem 03M, área comum de 142,712m² e área total de 296,122m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,1968820 no terreno.

Matrícula _____

Apartamento duplex nº 06, localizado no 6º e 7º pavimentos, terá a área privativa coberta total de 140,660m², sendo 118,030m² correspondente ao apartamento, 18,900m² às vagas nº 04P e 05P localizadas no 1º subsolo e 3,730m² ao depósito nº 05 localizado no 2º subsolo, área comum de 136,539m² e área total de 277,199m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,1861160 no terreno.

Matrícula _____

Apartamento nº 07, localizado no 8º pavimento, com acesso ao terraço descoberto, terá a área privativa total de 123,840m², sendo área privativa coberta total de 92,300m², sendo 69,670m² correspondente ao apartamento, 18,900m² às vagas nºs 06P e 07P localizadas no 1º subsolo, área de 3,730m² ao depósito nº 06 localizado no 2º subsolo, área privativa descoberta de 31,540m² correspondente ao apartamento, área comum de 106,226m² e área total de 230,066m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,1346800 no terreno.

Matrícula _____

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/04/2021 17:26:09